

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2018 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues e Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2018 ao Sr. Odair Pereira.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adriana Aparecida Ribeiro de Souza
- Alex Gonzaga da Silva
- Andréia de Souza Zanelato
- Ângela de Fátima Brozinga
- Antônio Cláudio Niero
- Celso Luiz dos Santos
- Claudineide Freire Leite Fernandes
- Edna Aparecida Cyrino de Almeida
- João Carlos Tavares e Silva
- Leonardo Zufi Henrique
- Lucimara Eliane Lopes
- Maria Stéla Bianchini Marcussi
- Nádia Aparecida Pereira de Oliveira
- Neifi Isildinha Nasrallah
- Regiane de Almeida Paes
- Renata Mestre Pessoa
- Rute Marques da Silva Galori
- Simone Barbosa Fontoura
- Valdirene Maria de Souza Aranha Silva Santos
- Vera Lucia Mathias

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada dia 26 de outubro de 2018, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 8 de outubro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200